

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Coordenadoria de Ensino Superior – CES
Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do
Sistema Estadual de Ensino do Paraná – CEA

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO
LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNÓLOGO,
PRESENCIAL E EAD**

Paraná, atualizado/Janeiro de 2013

APRESENTAÇÃO

O presente Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, qualitativo, de interpretação sobre as condições de oferta de ensino de graduação nas instituições reguladas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, tem origem no instrumento utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e, principalmente, nas experiências institucionais apresentadas pelos membros da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná - CEA (Decreto nº 1.416, de 12 de setembro de 2007).

Este instrumento visa subsidiar os atos normativos de cursos de graduação - autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento -, nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado, nas modalidades - presencial e a distância, bem como os atos de supervisão e as propostas de processos/programas de avaliação interna.

PRINCÍPIOS

A CEA desenvolve estudos que objetivam a sistematização das situações de oferta de ensino superior do Estado do Paraná, tendo por meta a valorização dos processos de autoavaliação e de avaliação externa, das identidades e de suas estruturas organizacionais e funcionais, bem como assume uma posição orientadora mediante as discussões, a estruturação, a implementação e os resultados do processo avaliativo.

No ano de 2006, a CEA, editou em mídia eletrônica um conjunto de planilhas interpretativas dos indicadores quantitativos de oferta de ensino – *Avaliação das atividades acadêmicas – “Diretrizes para os indicadores quantitativos de avaliação das atividades acadêmicas das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná”*, que auxiliam as instituições em seus exercícios de diagnósticos institucionais e a SETI na coleta de dados – censos educacionais.

Considerando a importância estratégica da educação superior pública para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Paraná e entendendo como necessária a implementação de um sistema de avaliação que se configure em um dos instrumentos para a sustentação da qualidade da educação superior e que assegure organicidade entre as instituições de ensino superior reguladas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a CEA assume por princípios:

- I. **Responsabilidade para com a Sociedade:** refere-se à consideração com os direitos humanos e, em especial, com o fato de que a educação é um direito de todos e um dever do Estado; ao compromisso social das Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná; à democratização do acesso e da permanência dos **discentes**; ao desenvolvimento sustentável local e regional, observados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão para a formação de profissionais cidadãos capazes de interagir e transformar a sociedade;

- II. **Compromisso formativo:** para além da função de regulação do sistema de educação superior e das instituições do sistema estadual, a avaliação tem função pedagógica, de formação e desenvolvimento de uma cultura de avaliação institucional como um elemento constitutivo das atividades de educação. Com efeito, a avaliação não tem o objetivo de premiar ou de punir, mas o de proporcionar o autoconhecimento dos sujeitos das atividades educacionais, ao mesmo tempo de subsidiá-los na superação das dificuldades, para lograr a realização dos compromissos político-institucionais;
- III. **Abrangência do processo de avaliação:** envolve o conjunto das atividades e relações internas e externas das IEES, articulando os diversos instrumentos da avaliação e dimensões avaliadas com vistas a obter a avaliação dos produtos, e principalmente, do processo de avaliação institucional;
- IV. **Respeito à identidade institucional:** fica assegurado o respeito à especificidade institucional de cada IES do Paraná, considerando a diversidade existente, as particularidades de sua história e a necessidade do estabelecimento de procedimentos democráticos. Estes serão indispensáveis para a construção de um sistema integrado organicamente, no esforço comum de produzir e disseminar conhecimentos que venham ao encontro dos interesses do desenvolvimento do Estado;
- V. **Legitimidade:** a avaliação é uma atividade política que comporta juízo de valor. Por isso deve pautar-se em objetivos previamente definidos, de forma coletiva, democrática e participativa, orientada por procedimentos científicos;
- VI. **Publicização dos dados:** os resultados das avaliações e os pareceres da CEA, após as consolidações, serão disponibilizados às IEES e à sociedade;
- VII. **Continuidade do processo:** a garantia de continuidade do processo de avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná dar-se-á pela determinação político estatal para a consolidação da cultura de avaliação, em conformidade com os princípios anteriormente destacados, e pelo respeito à educação superior como bem público.

Assim, a CEA propõe o presente Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo – Presencial e Ead.

OBJETIVOS

O processo de avaliação tem por objetivos:

- I. Implementar um sistema de avaliação institucional das Instituições de Ensino Superior reguladas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- II. Fomentar o desenvolvimento de uma cultura de avaliação institucional das Instituições de Ensino Superior reguladas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, de modo a proporcionar a melhoria de sua qualidade;
- III. Propiciar base para processos de autoavaliação e de planejamento estratégico a partir da sistematização das situações de oferta de cursos de graduação
- IV. Propiciar ambiente reflexivo sobre a expansão da oferta;
- V. Aumentar a eficácia institucional e a efetividade acadêmica;
- VI. Aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições de ensino superior, por meio da valorização da missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, afirmando a autonomia e a identidade institucional.

METODOLOGIA

A ação avaliativa está organizada em quatro partes distintas: a primeira se refere à **Contextualização**; a segunda aos **Requisitos Legais e Normativos**; a terceira às **Dimensões de Oferta de Curso (Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica; Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; Dimensão 3: Infraestrutura)** e a quarta ao **Parecer e Conceito Final de Curso**.

O processo avaliativo deve ser embasado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e nas normas vigentes: Diretriz Curricular, Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná, Estatuto, Regimento e demais atos normativos institucionais específicos que determinam ações na estrutura curricular dos cursos de graduação.

O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação observa o cumprimento das exigências legais que amparam as condições de oferta de ensino. Para tanto, a segunda parte do Instrumento refere-se aos **Requisitos Legais e Normativos**. Nesta etapa, solicita-se ao avaliador que observe, a partir do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, o cumprimento técnico das exigências legislativas e normativas em sua estrutura, assinalando: **SIM**, se cumpre a legislação/norma; **NÃO**, se não cumpre a legislação/norma ou **NSA**, se a legislação/norma não se aplica ao curso em análise.

A terceira parte do Instrumento de Avaliação está ordenada em dimensões, sendo: **Dimensão 1: Organização Didático Pedagógica; Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; Dimensão 3: Infraestrutura**. Estas dimensões, por sua vez, estão organizadas em indicadores e, em cada indicador há uma escala crescente de atitudes determinadas pelos critérios de análise. A noção crescente de qualidade da escala de atitudes atribui a conversão semântica em valores absolutos de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que o conceito 1 (um) exprime a atitude de menor/pior eficácia esperada (compreenda-se aqui como algo NÃO EXISTENTE) e o conceito 5 (cinco) exprime a atitude de maior/melhor eficácia esperada (compreenda-se aqui como algo EXCELENTE) em termos de condições de oferta de cursos de graduação.

Para o avaliador atribuir os valores conceituais de 1 (um) a 5 (cinco) deve observar as ponderações exaradas nas escalas de atitudes dos critérios de análise, em cada um dos indicadores que compõem as dimensões.

Em cada uma das três dimensões, as descrições dos critérios de análise explicitam primeiro, a qual indicador fazem referência; segundo, o que pressupõem como mínimo em termos de condição institucional de oferta e, terceiro, as ponderações observadas em cada indicador.

A compreensão conceitual numérica e as escalas de atitude em cada indicador avaliado configuram conceitos que seguem a seguinte conversão semântica em razão da realidade encontrada na instituição:

Conceito (valor numérico)	Conceito (compreensão semântica)
1	NÃO EXISTENTE
2	INSUFICIENTE
3	SUFICIENTE
4	MUITO BOM / MUITO BEM
5	EXCELENTE

Ao final de cada dimensão avaliada, deve-se proceder a redação de cunho conclusivo (Relato Global da Dimensão), de modo coerente aos valores conceituais, embasados nas respectivas escalas de atitudes, atribuídos em cada indicador. Deve-se observar sempre a coerência entre o conceito atribuído aos indicadores e o gerado na dimensão com a análise qualitativa.

Ao final do processo, o avaliador deverá realizar uma síntese conclusiva a partir (Parecer e Conceito Final de Curso) do que foi ponderado em cada uma das partes constituintes do processo – **Contextualização, Requisitos Legais e Normativos** e as **Dimensões de Oferta de Curso**, imprimindo, em acordo ao conceito final de curso obtido, um **Perfil de Curso**, conforme escala de mérito a seguir:

Conceito (valor numérico)	Perfil de curso
1	MUITO PRECÁRIO
2	PRECÁRIO
3	SATISFATÓRIO
4	BOM
5	MUITO BOM

Os pesos finais em cada dimensão avaliada variam conforme o ato regulatório, ou seja, se **autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso**, do seguinte modo:

Dimensão		Peso percentual por ato regulatório	
		Autorização de curso	Reconhecimento e renovação de reconhecimento de Curso
1.	Organização didático-pedagógica	30	40
2.	Corpo docente e tutorial	30	30
3.	Infraestrutura	40	30

Observa-se que, internamente, em cada dimensão, o cálculo referente ao respectivo conceito se dará por meio de média aritmética simples, sendo subtraídos da soma e da razão os indicadores que sejam determinados como NSA, conforme segue:

- Cálculo de Conceito Final de Curso para fins regulatórios de **autorização de**

curso

$$CF = \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.1}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim1}} * 30 \right] + \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.2}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim2}} * 30 \right] + \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.3}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim.3}} * 40 \right]$$

- Cálculo de Conceito Final de Curso para fins regulatórios de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso:

$$CF = \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.1}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim1}} * 40 \right] + \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.2}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim2}} * 30 \right] + \left[\frac{\sum \text{Ind. válidos Dim.3}}{\text{N}^\circ \text{ total de Ind.válidos Dim.3}} * 30 \right]$$

Ainda, é necessário ao avaliador realizar as conclusões por dimensão, bem como a síntese final, justificando seus posicionamentos mediante a realidade encontrada na instituição frente aos critérios de análise e às exigências legais para a oferta de curso de graduação.

Ao final do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação consta um Glossário elucidativo dos termos referentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. É importante observar que cada indicador apresenta, predominantemente, um objeto de análise. Para os indicadores que contemplam o termo "análise sistêmica e global", a comissão deverá seguir somente os aspectos estabelecidos no respectivo indicador, baseada nas informações contidas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs.

PARTE I – CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Da IES

1.a.	Nome da mantenedora	
1.b.	Base legal da mantenedora	(endereço, razão social, registro em cartório e atos legais)
1.c.	Nome e sigla da IES	
1.d.	Base legal da IES	(endereço da sede e, conforme o caso, do local de oferta do curso em análise, atos legais e datas de publicação no Diário Oficial)
1.e.	Perfil e missão da IES	(descrição sucinta da IES em relação ao seu perfil/vocação, sua missão e visão institucional)
1.f.	Dados socioeconômicos da região	(descrição sucinta das características socioeconômicas da região)
1.g.	Breve histórico da IES	(criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e pós-graduação, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso).

2. Do Curso

2.a.	Denominação, Grau e modalidade de oferta do curso					
2.b.	Nome da mantida					
2.c.	Endereço de funcionamento do curso			Av./Rua/Logradouro; número; complemento; Cidade, Estado, CEP. Telefones e endereço eletrônico.		
2.d.	Atos legais	Autorização				
		Reconhecimento				
		Renovação de reconhecimento				
2.e.	Número de vagas					
2.f.	Conceitos de Curso (quando houver)	Conceito Preliminar de Curso (CPC)				
		Conceito de Curso				
		Conceito ENADE				
2.g.	Turnos de funcionamento do curso (matutino, vespertino, noturno e integral)					
2.h.	Carga horária total do curso (currículo pleno)	em horas relógio				
		em horas aula		(citar o tempo em minutos do que corresponde a uma hora aula e o ato institucional que assim determina internamente)		
2.i.	Carga horária total do curso (currículo operacional)	em horas relógio				
		em horas aula				
2.j.	Tempo de integralização (em anos)	mínimo				
		máximo				
2.l.	Coordenação de curso	Nome do coordenador do curso				
		Perfil do coordenador do curso		(formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso)		
		Tempo semanal em horas relógio dedicado à coordenação do curso				
		Regime de trabalho do coordenador do curso		parcial (abaixo de T-40); integral (T-40); TIDE (T-40 com DE)		
2.m.	Tempo médio de permanência do corpo docente no curso (NSA para autorização de curso)		(somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do (a) coordenador (a) do curso)			
2.n.	Relação de alunado					
Relação candidatos/vaga no vestibular				Relação formandos/ ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos no vestibular	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ ingressantes

2.o.	Núcleo Docente Estruturante – NDE (ou equivalente)		
Composição (nome dos docentes componentes do NDE)	Titulação	Regime de trabalho	Tempo de exercício no NDE
2.p	<p>Síntese preliminar da análise das dimensões de oferta de curso</p> <p>(O avaliador deverá fazer de modo sucinto, uma descrição que inclua: a) se há divergência entre o endereço de visita e o endereço do ofício de designação; b) os documentos que serviram de base para análise da avaliação (PDI, PPC, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES) e se estão dentro do prazo de validade; c) as diligências e seu cumprimento, quando houver; d) se o (a) coordenador (a) do curso apresentou justificativa procedente, ou não, a conceitos insatisfatórios e se há coerência entre a justificativa apresentada e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências (NSA para Autorização de curso).</p>		

PARTE II - REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Estes itens, exclusivamente regulatórios, não perfazem o somatório para o cálculo final do conceito de curso obtido neste exercício avaliativo. Todavia, são itens essenciais à análise do avaliador e, em caso de ausência ou de não obediência ao determinado nestes atos legais, devem ser mencionados no parecer final a título de determinação.

Dispositivo legal	Explicitação do dispositivo	SIM	NÃO	NSA
1.	Diretrizes Curriculares Nacionais do curso			
		O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais? NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais.		
2.	Deliberação CEE/PR n°1, de 9 de abril de 2010			
		Observar se o processo está devidamente instruído conforme o art. 35 (autorização de curso); art. 49 (reconhecimento de curso) ou art. 52 (renovação de reconhecimento de curso).		

3.	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004	A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?			
4.	Titulação do corpo docente Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 66	Todo corpo docente tem formação em pós-graduação?			
5.	Núcleo Docente Estruturante – NDE Resolução CONAES nº1, de 17 de junho de 2010	O NDE atende à normativa pertinente?			
6.	Denominação dos cursos superiores de tecnologia Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006	A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?			
7.	Carga horária mínima, em horas – para cursos superiores de tecnologia Portaria nº10, de 28 de julho de 2006 Portaria nº1.024, de 11 de maio de 2006 Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002	Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do trabalho de conclusão de curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?			
8.	Carga horária mínima, em horas - para bacharelados e licenciaturas Resolução CNE/CES nº2, de 18 de junho de 2007 (graduação, bacharelado, presencial) Resolução CNE/CES nº4, de 6 de abril de 2009 (área de saúde, bacharelado, presencial) Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 (licenciaturas) Resolução CNE/CP nº	O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?			

	1, de 15 de maio de 2006 (Pedagogia)				
9.	Tempo de integralização Resolução CNE/CES nº2, de 18 de junho de 2007 (graduação, bacharelado, presencial) Resolução CNE/CES nº4, de 6 de abril de 2009 (área de saúde, bacharelado, presencial) Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 (licenciaturas)	O curso atende ao tempo de integralização proposto nas resoluções?			
10.	Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008	A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?			
11.	Disciplina obrigatória/optativa de Libras Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005	O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso (obrigatória ou optativa, depende do curso)?			
12.	Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004	Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.			
13.	Prevalência de avaliação presencial para EaD Decreto nº5.622, de 19 de dezembro de 2005, art. 4º, II, § 2º	Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?			
14.	Informações acadêmicas Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº23, de 1 de dezembro de 2010	As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?			

15.	Políticas de educação ambiental Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002	Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?			
16.	Resolução CNS nº 196, de 10 de outubro de 1996 que "Aprovar diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos"	O curso atende ao determinado?			

PARTE III – DIMENSÕES DE OFERTA DE CURSO

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Fontes de consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; Projeto Pedagógico do Curso – PPC; Relatório de Autoavaliação; Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs e Processo de Solicitação à SETI.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.1. Contexto educacional	1	Quando o PPC não contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social.
	2	Quando o PPC contempla, de maneira insuficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.
	3	Quando o PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.
	4	Quando o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social.
	5	Quando o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI não estão previstas/implantadas no âmbito do curso.
	2	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira insuficiente, no âmbito do curso.
	3	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

	4	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão muito bem previstas/implantadas no âmbito do curso.
	5	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.3. Objetivos do curso	1	Quando os objetivos do curso não apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	2	Quando os objetivos do curso apresentam insuficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	3	Quando os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	4	Quando os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	5	Quando os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.4. Perfil profissional explicitado no projeto pedagógico do curso – PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais	1	Quando o perfil profissional explicitado no PPC não obedece à diretriz curricular.
	2	Quando o perfil profissional explicitado no PPC atende, de modo insuficiente, ao que determina a diretriz curricular.
	3	Quando o perfil profissional explicitado no PPC atende, de modo suficiente, ao que determina a diretriz curricular.
	4	Quando o perfil profissional explicitado no PPC atende muito bem ao que determina a diretriz curricular.
	5	Quando o perfil profissional explicitado no PPC atende, de modo excelente, ao que determina a diretriz curricular.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.5. Perfil profissional do egresso (específico para os cursos sem DCNs)	1	Quando o perfil profissional não expressa as competências do egresso.
	2	Quando o perfil profissional expressa, de maneira insuficiente, as competências do egresso.
	3	Quando o perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso.
	4	Quando o perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.
	5	Quando o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.6. Estrutura curricular</p> <p>Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC</p>	1	Quando a estrutura curricular prevista/implantada não contempla, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	2	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática, e nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	3	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	4	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	5	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.7. Conteúdos curriculares</p>	1	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados não possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.
	2	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.
	3	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

	4	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.
	5	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.8. Atividades de ensino, pesquisa e extensão no projeto pedagógico de curso – PPC	1	Quando não há políticas de incentivo aos docentes e discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a oferta de modalidade de bolsas pesquisa, bolsas extensão e bolsas ensino explicitadas em PPC.
	2	Quando as políticas de incentivo aos docentes e discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a oferta de modalidade de bolsas pesquisa, bolsas extensão e bolsas ensino explicitadas em PPC ocorrem de modo insuficiente.
	3	Quando as políticas de incentivo aos docentes e discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a oferta de modalidade de bolsas pesquisa, bolsas extensão e bolsas ensino explicitadas em PPC ocorrem de modo suficiente, propiciando enriquecimento curricular.
	4	Quando as políticas de incentivo aos docentes e discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a oferta de modalidade de bolsas pesquisa, bolsas extensão e bolsas ensino explicitadas em PPC ocorrem muito bem, propiciando enriquecimento curricular.
	5	Quando as políticas de incentivo aos docentes e discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a oferta de modalidade de bolsas pesquisa, bolsas extensão e bolsas ensino explicitadas em PPC ocorrem de modo excelente, propiciando enriquecimento curricular.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.9. Metodologia(s) de ensino	1	Quando as atividades pedagógicas não apresentam coerência com a metodologia prevista/implantada.
	2	Quando as atividades pedagógicas apresentam insuficiente coerência com a metodologia prevista/implantada.
	3	Quando as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada.
	4	Quando as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada.
	5	Quando as atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia prevista/implantada.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.10. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado não está regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está, muito bem, regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.11. Estágio curricular obrigatório e relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) com as demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	1	Quando o corpo docente não realiza relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular obrigatório e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.
	2	Quando o corpo docente realiza, de modo insuficiente, relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular obrigatório e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.
	3	Quando o corpo docente realiza, de modo suficiente, relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular obrigatório e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.
	4	Quando o corpo docente realiza muito bem relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular obrigatório e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.
	5	Quando o corpo docente realiza, de modo excelente, relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular obrigatório e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.12. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	1	Quando as atividades complementares previstas/implantadas não estão regulamentadas/institucionalizadas.
	2	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	3	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	4	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	5	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	1	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado não está regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	3	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	4	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	5	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.14. Apoio ao discente	1	Quando não existe programa de apoio ao discente previsto/implantado.

	2	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira insuficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	3	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	4	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	5	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.15. Acompanhamento e incentivo ao egresso do curso	1	Quando não há nenhuma forma de acompanhamento sobre o egresso do curso.
	2	Quando a coordenação de curso (ou equivalente) utiliza, de maneira insuficiente, os mecanismos próprios e/ou institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso.
	3	Quando a coordenação de curso (ou equivalente) utiliza, de maneira suficiente, os mecanismos próprios e/ou institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso.
	4	Quando a coordenação de curso (ou equivalente) utiliza, de maneira muito boa, os mecanismos próprios e/ou institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso.
	5	Quando a coordenação de curso (ou equivalente) utiliza, de maneira excelente, os mecanismos próprios e/ou institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.16. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1	Quando não há ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) no âmbito do curso.
	2	Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas, de maneira insuficiente.
	3	Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas, de maneira suficiente.

	4	Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas.
	5	Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas, de maneira excelente.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.17. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº4.059, de 10 de dezembro de 2004	1	Quando não há o desenvolvimento de atividades de tutoria (presencial e a distância).
	2	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira insuficiente, às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	3	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira suficiente, às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	4	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem muito bem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	5	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira excelente, às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.18. Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem	1	Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem não permitem executar o projeto pedagógico do curso.
	2	Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira insuficiente, o projeto pedagógico do curso.
	3	Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.
	4	Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.
	5	Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.19. Material didático institucional	1	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos discentes, não permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso.

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	2	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos discentes, permite executar, de maneira insuficiente, a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	3	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos discentes, permite executar, de maneira suficiente, a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	4	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos discentes, permite executar muito bem a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	5	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos discentes, permite executar, de maneira excelente, a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.20. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes no PPC, obrigatório para cursos a distância	1	Quando não há mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes.
	2	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes previstos/implantados atendem, de maneira insuficiente, às propostas do curso.
	3	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes previstos/implantados atendem, de maneira suficiente, às propostas do curso.
	4	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes previstos/implantados atendem muito bem às propostas do curso.
	5	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes previstos/implantados atendem, de maneira excelente, às propostas do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.21. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	1	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem não atendem à concepção do curso definida no projeto pedagógico do curso.
	2	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira insuficiente, à concepção do curso definida no projeto pedagógico do curso.

	3	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no projeto pedagógico do curso.
	4	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso definida no projeto pedagógico do curso.
	5	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no projeto pedagógico do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.22. Número de vagas	1	Quando o número de vagas previstas/implantadas não corresponde à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	2	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira insuficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	3	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	4	Quando o número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	5	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.23. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as licenciaturas NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	1	Quando não existem ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino.
	2	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação insuficiente.
	3	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação suficiente.
	4	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão muito bem previstos/implantados com abrangência e consolidação.
	5	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação excelente.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.24. Comitê de ética em pesquisa em pesquisas que envolvam Seres Humanos	1	Quando não existe o comitê de ética funcionando.
	2	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira insuficiente.
	3	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira suficiente, e em processo de homologação pela CONEP.
	4	Quando existe o comitê de ética funcionando muito bem e homologado pela CONEP.
	5	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira excelente, e homologado pela CONEP.

Indicador específico para cursos que realizem pesquisas com animais.	Conceito	Critério de Análise
1.25. Comitê de ética em pesquisa em pesquisas que envolvam Animais	1	Quando não existe o comitê de ética funcionando.
	2	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira insuficiente.
	3	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira suficiente, e em processo de homologação pela CONEP.
	4	Quando existe o comitê de ética funcionando muito bem e homologado pela CONEP.
	5	Quando existe o comitê de ética funcionando, de maneira excelente, e homologado pela CONEP.

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
1.26. Número de vagas em relação ao total de leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, considerando como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso, resultando em um egresso treinado em urgência e	1	Quando o número de vagas previstas/implantadas esta além de uma proporção de 14 leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso
	2	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira insuficiente , em uma proporção de 11 a 13 leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso
	3	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira suficiente , em uma proporção de 9 a 11 leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso
	4	Quando o número de vagas previstas/implantadas atende muito bem , em uma proporção de 6 a 8 leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso
	5	Quando o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente , em uma proporção de até 5 leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso

emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados.		
--	--	--

Indicador específico para o curso de Medicina e demais cursos que contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS em seu PPC	Conceito	Critério de Análise
1.27. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	1	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS não está formalizada por meio de convênio.
	2	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS formalizada por meio de convênio é insuficiente sendo a relação alunos/paciente ambulatorial/docente ou preceptor não professor do curso de mais de 4, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	3	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS formalizada por meio de convênio é suficiente sendo a relação alunos/paciente ambulatorial/docente ou preceptor não professor do curso de no máximo 4, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	4	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS formalizada por meio de convênio é muito boa sendo a relação alunos/paciente ambulatorial/docente ou preceptor não professor do curso de no máximo 3, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	5	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS formalizada por meio de convênio é excelente sendo a relação alunos/paciente ambulatorial/docente ou preceptor não professor do curso de no máximo 2, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
1.28. Ensino na área de saúde	1	Quando a IES oferece menos de 2 cursos de graduação na área de saúde reconhecidos, com conceito mínimo 4 (quatro) no ENADE e no CPC (quando houver).
	2	Quando a IES oferece pelo menos 2 cursos de graduação na área de saúde reconhecidos, com conceito mínimo 4 (quatro) no ENADE e no CPC (quando houver).

	3	Quando a IES oferece pelo menos 4 cursos de graduação na área de saúde reconhecidos, e que, no último ciclo avaliativo, alcançaram no mínimo conceito 4 no ENADE e no CPC (quando houver).
	4	Quando a IES oferece pelo menos 5 cursos de graduação na área de saúde reconhecidos, com conceito mínimo 4 (quatro) no ENADE e no CPC (quando houver).
	5	Quando a IES oferece pelo menos 6 cursos de graduação na área de saúde reconhecidos, com conceito mínimo 4 (quatro) no ENADE e no CPC (quando houver).

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
1.29. Atividades práticas de ensino como componente curricular obrigatório existentes no máximo a partir do início da segunda série para cursos de regime seriado anual ou do início do 3º período para cursos de regime semestral, considerando aspectos de interdisciplinariedade e de transversalidade curricular.	1	Quando não estão previstas/implantadas atividades práticas de formação.
	2	Quando estão previstas/implantadas, de maneira insuficiente , atividades práticas de formação priorizando o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia e obstetrícia, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário e terciário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
	3	Quando estão previstas/implantadas, de maneira suficiente , atividades práticas de formação priorizando o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia e obstetrícia, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário e terciário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
	4	Quando estão previstas/implantadas, muito bem , atividades práticas de formação priorizando o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia e obstetrícia, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário e terciário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
	5	Quando estão previstas/implantadas, de maneira excelente , atividades práticas de formação priorizando o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia e obstetrícia, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário e terciário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.

Relato Global da Dimensão 1

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Fonte de consulta: Projeto Pedagógico de Curso - PPC, Processo de Solicitação à SETI e Documentação Comprobatória.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE (ou equivalente)	1	Quando o NDE não está previsto/implantado.
	2	Quando a atuação do NDE previsto/implantado é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	3	Quando a atuação do NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	4	Quando a atuação do NDE previsto/implantado é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	5	Quando a atuação do NDE previsto/implantado é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.2. Atuação do(a) coordenador(a) ou equivalente institucional	1	Quando não há atuação do(a) coordenador(a) do curso.
	2	Quando a atuação do(a) coordenador(a) é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
	3	Quando a atuação do(a) coordenador(a) é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

	4	Quando a atuação do(a) coordenador(a) é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
	5	Quando a atuação do(a) coordenador(a) é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3. Experiência do(a) coordenador(a) do curso em cursos a distância (considerar cursos reconhecidos que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 Indicador específico para cursos a distância	1	Quando o(a) coordenador(a) possui menos de 1 ano de experiência em cursos a distância.
	2	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência em cursos a distância maior ou igual a 1 ano e menor que 2 anos.
	3	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência em cursos a distância maior ou igual a 2 anos e menor que 3 anos.
	4	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência em cursos a distância maior ou igual a 3 anos e menor que 4 anos.
	5	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência em cursos a distância maior ou igual a 4 anos.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do(a) coordenador(a)	1	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, menor que 1 ano ou menos de 1 ano de magistério superior.
	2	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 1 ano e menor que 2 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.
	3	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 2 anos e menor que 4 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.
	4	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 4 anos e menor que 6 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.
	5	Quando o(a) coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 6 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.5. Regime de trabalho do(a) coordenador(a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	1	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do(a) coordenador(a) não é de tempo parcial ou integral; ou a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 25, ou não é respeitado o limite mínimo de 10 horas semanais dedicadas à coordenação do curso.
	2	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do(a) coordenador(a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 20 e menor ou igual a 25.
	3	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do(a) coordenador(a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 15 e menor ou igual a 20.
	4	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do(a) coordenador(a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 10 e menor ou igual a 15.
	5	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do(a) coordenador(a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	1	Quando a carga horária prevista/implantada para a coordenação de curso for menor que 10 horas.
	2	Quando a carga horária prevista/implantada para a coordenação de curso for maior ou igual a 10 e menor que 15 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	3	Quando a carga horária prevista/implantada a coordenação de curso for maior ou igual a 15 e menor que 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	4	Quando a carga horária prevista/implantada a coordenação de curso for maior ou igual a 20 e menor que 25 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	5	Quando a carga horária prevista/implantada a coordenação de curso for maior ou igual a 25 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.7. Titulação do corpo docente do curso Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é menor que 15%.
	2	Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 15% e menor que 30%.
	3	Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 30% e menor que 50%.
	4	Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 50% e menor que 75%.
	5	Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 75%.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando não há doutores do curso.
	2	Quando o percentual de doutores do curso é menor ou igual a 10%.
	3	Quando o percentual de doutores do curso é maior que 10% e menor ou igual a 20%.
	4	Quando o percentual de doutores do curso é maior que 20% e menor ou igual a 35%.
	5	Quando o percentual de doutores do curso é maior que 35%.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.9. Carga horária distribuída entre docentes efetivos em relação à carga horária total do curso (currículo operacional, em horas relógio) Para fins de	1	Quando a carga horária distribuída entre os docentes efetivos está aquém de 20% da carga horária total do curso.
	2	Quando a carga horária distribuída entre os docentes efetivos está entre 21% a 40% da carga horária total do curso.
	3	Quando a carga horária distribuída entre os docentes efetivos está entre 41% a 60% da carga horária total do curso.
	4	Quando a carga horária distribuída entre os docentes efetivos está entre 61% a 80% da carga horária total do curso.

<p>autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas.</p> <p>Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%</p>	5	Quando a carga horária distribuída entre os docentes efetivos está entre 81% a 100% da carga horária total do curso.
--	---	--

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.10. Carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) em relação à carga horária total contratada no departamento/colegiado do curso	1	Quando a carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) é superior a 60% em relação à carga horária total contratada no departamento do curso.
	2	Quando a carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) está entre 51% a 60% em relação à carga horária total contratada no departamento do curso.
	3	Quando a carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) está entre 41% a 50% em relação à carga horária total contratada no departamento do curso.
	4	Quando a carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) esta entre 30% a 40% em relação à carga horária total contratada no departamento do curso.
	5	Quando a carga horária contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) é inferior a 30% em relação à carga horária total contratada no departamento do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.11. Experiência profissional do corpo docente Para fins de	1	Quando um contingente menor que 10% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.

<p>autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas</p> <p>NSA para egressos de cursos de licenciatura</p> <p>Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:</p> <p>Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos</p> <p>Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos</p> <p>Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos</p> <p>Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos</p> <p>Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos.</p>	2	Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 30% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.
	3	Quando um contingente maior ou igual a 30% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 50% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.
	5	Quando um contingente maior ou igual a 50% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.12. Experiência no exercício da docência na educação básica</p> <p>Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso</p> <p>Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais</p>	1	Quando um contingente menor que 20% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
	2	Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 30% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
	3	Quando um contingente maior ou igual a 30% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
	4	Quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 50% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
	5	Quando um contingente maior ou igual a 50% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.13. Experiência de magistério superior do corpo docente</p> <p>Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas</p> <p>Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos.</p>	1	Quando um contingente menor que 20% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	2	Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	3	Quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente maior ou igual a 60% e menor que 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	5	Quando um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.14. Relação entre o número de docentes e o número de discentes</p> <p>NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes equivalentes 40h em dedicação à EAD e o número de discentes.)</p>	1	Quando a média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 horas) e o número de vagas previstas/implantadas é de 1 docente para 161 vagas ou mais.
	2	Quando a média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 horas) e o número de vagas previstas/implantadas é de 1 docente para 151 a 160 vagas.
	3	Quando a média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 horas) e o número de vagas previstas/implantadas é de 1 docente para 141 a 150 vagas.
	4	Quando a média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 horas) e o número de vagas previstas/implantadas é de 1 docente para 131 a 140 vagas.

	5	Quando a média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 horas) e o número de vagas previstas/implantadas é de 1 docente para 130.
--	---	---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.15. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	1	Quando o colegiado não está previsto/implantado.
	2	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	3	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	4	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	5	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.16. Docentes efetivos com atividades em pesquisa e/ou extensão NSA para faculdades e centros universitários, salvo se constante e em conformidade com o PDI	1	Quando o percentual de docentes efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão é inferior a 30%.
	2	Quando o percentual de docentes efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão está entre 30% a 40%.
	3	Quando o percentual de docentes efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão está entre 41% a 60%.
	4	Quando o percentual de docentes efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão está entre 61% a 90%.
	5	Quando o percentual de docentes efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão é superior a 90%.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.17. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois	1	Quando menos de 50% dos docentes não têm produção nos últimos 5 anos.
	2	Quando pelo menos 50% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 5 anos.
	3	Quando pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 5 anos.
	4	Quando pelo menos 50% dos docentes têm entre 7 a 9 produções nos últimos 5 anos.

primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas	5	Quando pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 5 anos.
--	---	--

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.18. Titulação e formação do corpo de tutores do curso Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº4.059, de 10 de dezembro de 2004	1	Quando existem tutores não graduados.
	2	Quando todos os tutores previstos/efetivos são graduados.
	3	Quando todos os tutores previstos/efetivos são graduados na área.
	4	Quando todos os tutores previstos/efetivos são graduados na área, sendo que, no mínimo, 30% têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> .
	5	Quando todos os tutores previstos/efetivos são graduados na área, sendo que, no mínimo, 30% têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.19. Experiência do corpo de tutores em educação a distância Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas	1	Quando o percentual de tutores do curso previstos/efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é menor que 40%.
	2	Quando o percentual de tutores do curso previstos/efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é maior ou igual a 40% e menor que 50%.
	3	Quando o percentual de tutores do curso previstos/efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é maior ou igual a 50% e menor que 60%.
	4	Quando o percentual de tutores do curso previstos/efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é maior ou igual a 60% e menor que 70%.

NSA para cursos presenciais	5	Quando o percentual de tutores do curso previstos/efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é maior ou igual a 70%.
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria n°4.059, de 10 de dezembro de 2004		

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.20. Relação docentes e tutores presenciais e a distância por discente	1	Quando a relação entre o número de discentes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) previstos/contratados é maior que 60.
NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria n°4.059, de 10 de dezembro de 2004	2	Quando a relação entre o número de discentes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) previstos/contratados é maior que 50 e menor ou igual a 60.
	3	Quando a relação entre o número de discentes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) previstos/contratados é maior que 40 e menor ou igual a 50.
	4	Quando a relação entre o número de discentes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) previstos/contratados é maior que 30 e menor ou igual a 40.
	5	Quando a relação entre o número de discentes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) previstos/contratados é menor ou igual a 30.

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
2.21. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	1	Quando a porcentagem dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo pacientes que se responsabiliza pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas é menor que 25% .
	2	Quando a porcentagem dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo pacientes que se responsabiliza pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas é maior ou igual a 25% e menor que 50% , sendo que, destes, pelo menos 30% dos docentes supervisionam e são responsáveis pelos serviços clínico-cirúrgicos frequentados pelos alunos.

	3	Quando a porcentagem dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo pacientes que se responsabiliza pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas é maior ou igual a 50% e menor que 75% , sendo que, destes, pelo menos 30% dos docentes supervisionam e são responsáveis pelos serviços clínico-cirúrgicos frequentados pelos alunos.
	4	Quando a porcentagem dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo pacientes que se responsabiliza pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas é maior ou igual a 75% e menor que 90% , sendo que, destes, pelo menos 30% dos docentes supervisionam e são responsáveis pelos serviços clínico-cirúrgicos frequentados pelos alunos.
	5	Quando a porcentagem dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo pacientes que se responsabiliza pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas é maior ou igual a 90% , sendo que, destes, pelo menos 30% dos docentes supervisionam e são responsáveis pelos serviços clínico-cirúrgicos frequentados pelos alunos.

Indicador Específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
2.22. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	1	Quando o núcleo de apoio pedagógico e experiência docente não está previsto/implantado, ou quando menos de 6 das áreas temáticas do curso estão representadas no núcleo existente.
	2	Quando o núcleo de apoio pedagógico e experiência docente previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, 2 anos de experiência docente, ou não cobre todas as áreas temáticas do curso.
	3	Quando o núcleo de apoio pedagógico e experiência docente previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, 3 anos de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas do curso.
	4	Quando o núcleo de apoio pedagógico e experiência docente previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, 4 anos de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas do curso.
	5	Quando o núcleo de apoio pedagógico e experiência docente previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, 5 anos de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas do curso.

Relato Global da Dimensão 2

DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA

Fontes de consulta: Projeto Pedagógico de Curso – PPC; Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs; Processo de Solicitação à SETI e Documentação Comprobatória.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1. Gabinetes de trabalho para docentes tempo integral e/ou dedicação exclusiva Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e/ou dedicação exclusiva.
	2	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e/ou dedicação exclusiva são insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e/ou dedicação exclusiva são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e/ou dedicação exclusiva são muito bons considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	5	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral e/ou dedicação exclusiva são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2. Equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico	1	Quando não há na estrutura do Departamento Pedagógico ou colegiado de curso disponibilização de equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico.
	2	Quando os equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico disponibilizados na estrutura do Departamento Pedagógico ou colegiado de curso atendem, de modo insuficiente, à demanda de trabalhos.
	3	Quando os equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico disponibilizados na estrutura do Departamento Pedagógico ou colegiado de curso atendem, de modo suficiente, à demanda de trabalhos.
	4	Quando os equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico disponibilizados na estrutura do Departamento Pedagógico ou colegiado de curso atendem muito bem à demanda de trabalhos.
	5	Quando os equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados aos docentes para os trabalhos de apoio pedagógico disponibilizados na estrutura do Departamento Pedagógico ou colegiado de curso atendem, de modo excelente, à demanda de trabalhos.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.3. Espaço de trabalho para coordenação do curso (ou equivalente) e serviços acadêmicos	1	Quando não existe espaço específico para as atividades de coordenação do curso (ou equivalente).
	2	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação (ou equivalente) é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos discentes e aos docentes.
	3	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação (ou equivalente) é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos discentes e aos docentes.
	4	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação (ou equivalente) é muito bom considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos discentes e aos docentes.
	5	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação (ou equivalente) é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos discentes e aos docentes.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.4. Sala de docentes	1	Quando não existe sala de docentes destinada para uso comum do curso.
	2	Quando a sala de docentes destinada para uso comum do curso é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de docentes, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando a sala de docentes destinada para uso comum do curso é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de docentes, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando a sala de docentes destinada para uso comum do curso é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de docentes, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	5	Quando a sala de docentes destinada para uso comum do curso é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de docentes, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.5. Salas de aula Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas	1	Quando as salas de aula implantadas no curso não têm condições de funcionamento.
	2	Quando as salas de aula implantadas para o curso são insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: número de discentes por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando as salas de aula implantadas para o curso são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: número de discentes por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando as salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: número de discentes por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

	5	Quando as salas de aula implantadas para o curso são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: número de discentes por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
--	---	---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.6. Acesso dos discentes a equipamentos de informática Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando não há meios implantados de acesso à informática para o curso.
	2	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários por curso, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.
	3	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários por curso, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.
	4	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem muito bem considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários por curso, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.
	5	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários por curso, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.7. Recursos audiovisuais	1	Quando não há recursos audiovisuais disponibilizados para as atividades didático-pedagógicas.
	2	Quando os recursos audiovisuais destinados às atividades didático-pedagógicas disponibilizados atendem, de modo insuficiente, à demanda de trabalhos.
	3	Quando os recursos audiovisuais destinados às atividades didático-pedagógicas disponibilizados atendem, de modo suficiente, à demanda de trabalhos.
	4	Quando os recursos audiovisuais destinados às atividades didático-pedagógicas disponibilizados atendem muito bem à demanda de trabalhos.

	5	Quando os recursos audiovisuais destinados às atividades didático-pedagógicas disponibilizados atendem, de modo excelente, à demanda de trabalhos.
--	---	--

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.8. Biblioteca – infraestrutura física	1	Quando não há condições de: capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização.
	2	Quando há, de modo insuficiente, as condições de: capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização.
	3	Quando há, de modo suficiente, as condições de: capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização.
	4	Quando há e atende muito bem às condições de: capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização.
	5	Quando há e atende, de modo excelente, as condições de: capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.9. Biblioteca – funcionamento, atendimento e serviços Obrigatório tombamento e informatização de acervo (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)	1	Quando não há compatibilidade de horário de funcionamento, atendimento e serviços em razão dos horários de oferta de curso.
	2	Quando a compatibilidade de horário de funcionamento, atendimento e serviços é insuficiente, em razão dos horários de oferta de curso.
	3	Quando a compatibilidade de horário de funcionamento, atendimento e serviços é suficiente, em razão dos horários de oferta de curso.
	4	Quando a compatibilidade de horário de funcionamento, atendimento e serviços é muito boa, em razão dos horários de oferta de curso.
	5	Quando a compatibilidade de horário de funcionamento, atendimento e serviços é excelente, em razão dos horários de oferta de curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.10. Bibliografia básica – mínimo exigido: 03 títulos por unidade curricular Para fins de autorização, considerar	1	Quando o acervo da bibliografia básica não está disponível ou quando está disponível na proporção média acima de 21 discentes por exemplar físico.
	2	Quando o acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de 17 a 20 discentes por exemplar físico.
	3	Quando o acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de 13 a 16 discentes por exemplar físico.

o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)	4	Quando o acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de 9 a 12 discentes por exemplar físico.
	5	Quando o acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de 8 discentes por exemplar físico.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.11. Bibliografia complementar Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando o acervo da bibliografia complementar não está disponível ou quando o acervo da bibliografia complementar possui menos de 2 títulos por unidade curricular.
	2	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, 2 títulos por unidade curricular; exemplares físicos ou em acesso virtual.
	3	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, 3 títulos por unidade curricular, exemplares físicos ou em acesso virtual.
	4	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, 4 títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
	5	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, 5 títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.12. Periódicos especializados Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas	1	Quando não há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual.
	2	Quando há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, de até 2 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, ou com acervo não atualizado em relação aos últimos 3 anos.
	3	Quando há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 3 e menor que 5 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.
	4	Quando há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 5 e menor que 8 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

	5	Quando há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 8 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.
--	---	---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.13. Laboratórios didáticos especializados: quantidade</p> <p>NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados</p> <p>Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas</p> <p>Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos.</p> <p>Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca</p>	1	Quando os laboratórios didáticos especializados não estão implantados; ou não existem normas de funcionamento, utilização e segurança.
	2	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e número de discentes por turma.
	3	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e número de discentes por turma.
	4	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e número de discentes por turma.
	5	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e número de discentes por turma.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.14. <i>Layout</i> de laboratórios de ensino – específicos por área	1	Quando nenhuma das condições de iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, capacidade, acessibilidade e localização são atendidas.
	2	Quando as condições de iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, capacidade, acessibilidade e localização são atendidas, de modo insuficiente.
	3	Quando as condições de iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, capacidade, acessibilidade e localização são atendidas, de modo suficiente.
	4	Quando as condições de iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, capacidade, acessibilidade e localização são muito bem atendidas.

	5	Quando as condições de iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, capacidade, acessibilidade e localização são atendidas, de modo excelente.
--	---	---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.15. Laboratórios específicos por curso: qualidade	1	Quando os laboratórios específicos por curso não estão implantados ou não existem normas de funcionamento, utilização e segurança.
NSA para cursos que não utilizam laboratórios específicos por curso.	2	Quando os laboratórios específicos por curso, implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
Para fins de autorização, considerar os laboratórios específicos por curso implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas.	3	Quando os laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
Quando os laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.	4	Quando os laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
Para cursos a distância, verificar os laboratórios específicos por curso da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca Para o Curso de Direito, obrigatório considerar o Núcleo de Práticas Jurídicas, ponderando para as atividades básicas à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas; bem como as atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais	5	Quando os laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.16. Laboratórios específicos por curso: serviços	1	Quando os laboratórios específicos por curso não estão implantados ou não existem normas de funcionamento, utilização e segurança.

<p>NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados</p> <p>Para fins de autorização, considerar os laboratórios específicos por curso implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ licenciaturas</p> <p>Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos</p> <p>Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca</p>	2	Quando os serviços dos laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
	3	Quando os serviços dos laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
	4	Quando os serviços dos laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
	5	Quando os serviços dos laboratórios específicos por curso implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.17. Auditórios, miniauditórios e demais espaços de conferências	1	Quando nenhuma das condições de capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização são atendidas.
	2	Quando as condições de capacidade de lotação, iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização são atendidas, de modo insuficiente.
	3	Quando as condições de capacidade de lotação iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização são atendidas, de modo suficiente.
	4	Quando as condições de capacidade de lotação iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização são muito bem atendidas.
	5	Quando as condições de capacidade de lotação iluminação, isolamento acústico, refrigeração, aquecimento, ventilação, acessibilidade e localização são atendidas, de modo excelente.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.18. Acesso e localização – placas indicativas com denominação de locais; mapas indicativos de locais	1	Quando não há mecanismos indicativos de acesso e localização.
	2	Quando os mecanismos de localização possibilitam, de modo insuficiente, a circulação e o acesso.
	3	Quando os mecanismos de localização possibilitam, de modo suficiente, a circulação e o acesso.
	4	Quando os mecanismos de localização possibilitam muito bem a circulação e o acesso.

	5	Quando os mecanismos de localização possibilitam, de modo excelente, a circulação e o acesso.
--	---	---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.19. Segurança – vigilância preventiva	1	Quando não há sistemas de vigilância preventiva.
	2	Quando os sistemas de vigilância preventiva atendem, de modo insuficiente, à circulação de pessoas e às garantias de bens pessoais e patrimoniais.
	3	Quando os sistemas de vigilância preventiva atendem, de modo suficiente, à circulação de pessoas e às garantias de bens pessoais e patrimoniais.
	4	Quando os sistemas de vigilância preventiva atendem, muito bem, à circulação de pessoas e às garantias de bens pessoais e patrimoniais.
	5	Quando os sistemas de vigilância preventiva atendem, de modo excelente, à circulação de pessoas e às garantias de bens pessoais e patrimoniais.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.20. Espaços de convivência e praças de alimentação	1	Quando não há áreas de convivência e praças de alimentação.
	2	Quando as áreas de convivência e praças de alimentação atendem, de modo insuficiente, à demanda, considerando os aspectos de: áreas disponibilizadas, acessibilidade, iluminação, comodidade, variedade e qualidade de produtos alimentícios.
	3	Quando as áreas de convivência e praças de alimentação atendem, de modo suficiente, à demanda, considerando os aspectos de: áreas disponibilizadas, acessibilidade, iluminação, comodidade, variedade e qualidade de produtos alimentícios.
	4	Quando as áreas de convivência e praças de alimentação atendem muito bem à demanda, considerando os aspectos de: áreas disponibilizadas, acessibilidade, iluminação, comodidade, variedade e qualidade de produtos alimentícios.
	5	Quando as áreas de convivência e praças de alimentação atendem, de modo excelente, à demanda, considerando os aspectos de: áreas disponibilizadas, acessibilidade, iluminação, comodidade, variedade e qualidade de produtos alimentícios.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.21. Instalações sanitárias	1	Quando não há disponibilidade de instalações sanitárias suficientes para a demanda.
	2	Quando as instalações sanitárias atendem, de modo insuficiente, à demanda, considerando os aspectos de: espaço físico, acessibilidade, limpeza, higienização, quantidade, iluminação e ventilação.
	3	Quando as instalações sanitárias atendem, de modo suficiente, à demanda, considerando os aspectos de: espaço físico, acessibilidade, limpeza, higienização, quantidade, iluminação e ventilação.

	4	Quando as instalações sanitárias atendem muito bem à demanda, considerando os aspectos de: espaço físico, acessibilidade, limpeza, higienização, quantidade, iluminação e ventilação.
	5	Quando as instalações sanitárias atendem, de modo excelente, à demanda, considerando os aspectos de: espaço físico, acessibilidade, limpeza, higienização, quantidade, iluminação e ventilação.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.22. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância	1	Quando não há sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado.
	2	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é insuficiente para atender à demanda real.
	3	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é suficiente para atender à demanda real.
	4	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado atende muito bem à demanda real.
	5	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é excelente para atender à demanda real.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.23. Quadro de agente universitário ou técnico administrativo	1	Quando não há agente universitário ou técnico administrativo para atender à demanda do curso.
	2	Quando o quadro de agente universitário ou técnico administrativo atende, de modo insuficiente, à demanda do curso.
	3	Quando o quadro de agente universitário ou técnico administrativo atende, de modo suficiente, à demanda do curso.
	4	Quando o quadro de agente universitário ou técnico administrativo atende muito bem à demanda do curso.
	5	Quando o quadro de agente universitário ou técnico administrativo atende, de modo excelente, à demanda do curso.

Indicador específico para o curso de Medicina e demais cursos que contemplem unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC.	Conceito	Critério de Análise

3.24. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	1	Quando a IES não conta com unidade(s) hospitalar (es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, certificada(s) como Hospital de Ensino pelo MEC/MS (portaria 2.400/07), que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos.
	2	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar (es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, certificada(s) como Hospital de Ensino pelo MEC/MS (portaria 2.400/07), que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos e que apresentem condições insuficientes de formação do estudante de medicina.
	3	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar (es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, certificada(s) como Hospital de Ensino pelo MEC/MS (portaria 2.400/07), que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos e que apresentem condições suficientes de formação do estudante de medicina.
	4	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar (es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, certificada(s) como Hospital de Ensino pelo MEC/MS (portaria 2.400/07), que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos e que apresentem condições muito boas de formação do estudante de medicina.
	5	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) garantidas legalmente por período mínimo de dez anos, certificada(s) como Hospital de Ensino pelo MEC/MS (portaria 2.400/07), que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos e que apresentem condições excelentes de formação do estudante de medicina.

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
3.25. Sistema de referência e contrarreferência	1	Quando não está previsto/implantado o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, não permitindo que o aluno participe do atendimento ambulatorial bem como acompanhe o doente que seja referido ao hospital secundário e ao de alta complexidade.
	2	Quando está previsto/implantado, de maneira insuficiente , o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento ambulatorial bem como acompanhe o doente que seja referido ao hospital secundário e ao de alta complexidade.
	3	Quando está previsto/implantado, de maneira suficiente , o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento ambulatorial bem como acompanhe o doente que seja referido ao hospital secundário e ao de alta complexidade.

	4	Quando está previsto/implantado, de maneira muito boa , o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento ambulatorial bem como acompanhe o doente que seja referido ao hospital secundário e ao de alta complexidade.
	5	Quando está previsto/implantado, de maneira excelente , o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento ambulatorial bem como acompanhe o doente que seja referido ao hospital secundário e ao de alta complexidade.

Indicador específico para o curso de Medicina e demais cursos que contemplem experimentos e tratos de animais em seu PPC.	Conceito	Critério de Análise
3.26. Biotérios	1	Quando não há biotério.
Considerar obrigatória a presença de um Médico Veterinário como técnico institucional responsável pelo Biotério. (RESOLUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Nº 6, DE 10 DE JULHO DE 2012)	2	Quando o biotério atende, de maneira insuficiente , às necessidades práticas do ensino.
	3	Quando o biotério atende, de maneira suficiente , às necessidades práticas do ensino.
	4	Quando o biotério atende muito bem às necessidades práticas do ensino.
	5	Quando o biotério atende, de maneira excelente , às necessidades práticas do ensino.

Indicador específico para cursos das áreas das Ciências Biológicas, da Saúde Humana e da Saúde Animal	Conceito	Critério de Análise

3.27. Laboratórios de ensino	1	Quando o curso não dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida.
	2	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares previstos/ implantados insuficientes para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo, quando for o caso, anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória) considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico, equipamentos e material de consumo compatíveis com a formação dos estudantes prevista no PPC, levando-se em conta a relação aluno/equipamento ou material.
	3	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares previstos/implantados suficientes para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo, quando for o caso, anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória) considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico, equipamentos e material de consumo compatíveis com a formação dos estudantes prevista no PPC, levando-se em conta a relação aluno/equipamento ou material.
	4	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares previstos/implantados muito bons para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo, quando for o caso, anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória) considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico, equipamentos e material de consumo compatíveis com a formação dos estudantes prevista no PPC, levando-se em conta a relação aluno/equipamento ou material.
	5	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares previstos/implantados excelentes para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo, quando for o caso, anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória) considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico, equipamentos e material de consumo compatíveis com a formação dos estudantes prevista no PPC, levando-se em conta a relação aluno/equipamento ou material.

Indicador específico para o curso de Medicina	Conceito	Critério de Análise
3.28. Laboratórios de habilidades	1	Quando o curso não dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.

	2	Quando o curso dispõe de laboratórios previstos/implantados com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade insuficientes para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
	3	Quando o curso dispõe de laboratórios previstos/implantados com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade suficientes para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
	4	Quando o curso dispõe de laboratórios previstos/implantados com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade muito boas para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
	5	Quando o curso dispõe de laboratórios previstos/implantados com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade excelentes para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.

Indicador específico para cursos das áreas das Ciências Biológicas, da Saúde Humana e da Saúde Animal	Conceito	Critério de Análise
3.29. Protocolos de experimentos	1	Quando não há protocolos dos experimentos previstos/implantados.
	2	Quando os protocolos dos experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado são explicitados e desenvolvidos de maneira insuficiente para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (códigos de Nüremberg e Helsinki).
	3	Quando os protocolos dos experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado são explicitados e desenvolvidos de maneira suficiente para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (códigos de Nüremberg e Helsinki).
	4	Quando os protocolos dos experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado são muito bem explicitados e desenvolvidos para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (códigos de Nüremberg e Helsinki).

	5	Quando os protocolos dos experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado são explicitados e desenvolvidos de maneira excelente para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (códigos de Nuremberg e Helsinki).
--	---	---

Relato Global da Dimensão 3

PARTE IV – PARECER E CONCEITO FINAL DE CURSO

O avaliador deve redigir um texto estruturado, objetivo, claro e sem redundâncias. Para tanto, solicita-se abordar: de modo descritivo, os dados básicos necessários (ex: membros da comissão, nome do curso, turno, vagas, local de funcionamento, regime semestral ou anual etc); de modo analítico, os aspectos positivos e as fragilidades identificados pela comissão (questões substanciais sobre o curso), sempre relacionados aos referenciais de qualidade; de modo conclusivo, emitir **SUGESTÕES** e/ou **RECOMENDAÇÕES** em itens separados e sempre justificando o posicionamento sobre cada item relacionado.

Ao final solicita-se uma redação sintética do juízo de mérito emitido pela comissão sobre o curso – se FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL a AUTORIZAÇÃO ou ao RECONHECIMENTO, obedecendo a seguinte relação semântico-conceitual:

Conceito (valor numérico)	Perfil de curso
1	MUITO PRECÁRIO
2	PRECÁRIO
3	SATISFATÓRIO
4	BOM
5	MUITO BOM

PARECER E CONCEITO FINAL DE CURSO

GLOSSÁRIO

1	Acervo virtual	Acervo virtual é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental ou misto e com acesso universal via internet.
2	Acessibilidade	Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 8º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 10.098, de 8 de novembro de 2000). Acessibilidade pressupõe a eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais e a promoção de tecnologia assistida para esses discentes.
3	Análise sistêmica e global	Análise que considera a interligação de determinados aspectos dentro de um contexto.
4	Área do curso	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.

5	Áreas temáticas do curso de medicina	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber. As áreas temáticas do curso de medicina são: Celular e Molecular, Clínica Médica, Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde da Família, Medicina Social e Saúde Coletiva.
6	Atividades complementares	Componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar.
7	Autorização de funcionamento	Ato que permite a uma mantenedora legalizar o funcionamento de um curso novo, o ingresso de alunos e a realização de exame vestibular.
8	Autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento, credenciamento e credenciamento	Série de procedimentos acreditadores para regular a entrada em funcionamento e o funcionamento dos cursos e instituições do sistema federal de educação superior (Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006).
9	Avaliação	Avaliação é o referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (art. 1º, §3º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006).
10	Bibliografia básica	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter básico.
11	Bibliografia complementar	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter complementar.
12	Currículo pleno	Carga horária definida nas Diretrizes Curriculares Nacionais a ser cumprida pelo aluno para obtenção do grau.
13	Currículo operacional	Carga horária que a IES realiza, mediante atos normativos internos de desdobramento de carga horária, para cumprimento do currículo pleno.
14	Cursos da área da saúde	Os cursos de bacharelado da área da saúde são: medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, nutrição, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional e educação física. Os cursos superiores de tecnologia na área da saúde constam no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
15	CEA	Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
16	CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
17	Colegiado de curso ou equivalente	Instância de tomada de decisões administrativas e acadêmicas constituída por representação discentes e docentes.

18	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES	Órgão responsável pela coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº10.861, de 15 de abril de 2004. Este órgão procura dinamizar e articular as diversas ações de avaliação desenvolvidas pelas IES que compõem o sistema federal de educação superior (IES públicas e federais e privadas) na proposta de atender ao SINAES e colaborar no subsídio de formação de políticas educacionais para o país. Como complementação, possui também a atribuição de articular-se com os sistemas estaduais de educação superior visando estabelecer critérios e ações comuns de supervisão e avaliação da educação superior.
19	Competências	Uma competência caracteriza-se por selecionar, organizar e mobilizar, na ação, diferentes recursos (como conhecimentos, saberes, processos cognitivos, afetos, habilidades e posturas) para o enfrentamento de uma situação-problema específica. Uma competência se desenvolverá na possibilidade de ampliação, integração e complementação desses recursos, considerando sua transversalidade em diferentes situações.
20	CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.
21	Conceito Preliminar de Curso - CPC	Conceito Preliminar de Curso (CPC) vai de 1 a 5 e, como o próprio nome diz, é um indicador prévio da situação dos cursos de graduação no país. O Conceito Preliminar de Curso é composto por diferentes variáveis, que traduzem resultados da avaliação de desempenho de estudantes, infraestrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. As variáveis utilizadas em sua composição foram retiradas do Enade, incluindo o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o questionário socioeconômico e o Cadastro de Docentes.
22	CRES	Contrato em Regime Especial.
23	CSTs	Cursos Superiores de Tecnologia
24	Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs	São normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos projetos pedagógicos de cursos. As DCNs têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas (Parecer CNE/CES nº 67, aprovado em 11 de março de 2003). Os currículos dos cursos devem apresentar coerência com as DCNs no que tange à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à articulação teoria e prática, assim como aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária entre os núcleos de formação geral/básica e profissional, às atividades complementares e às atividades desenvolvidas no campo profissional.
25	Disciplina/Unidade Curricular	Parte do conteúdo curricular necessária para a formação

		acadêmica.
26	Docente	Para efeito de avaliação, considera-se docente do curso o profissional regularmente contratado pela instituição e que, no momento da avaliação <i>in loco</i> , esteja vinculado a uma ou mais disciplinas do curso.
27	Docente equivalente a 40 horas	O cálculo do docente equivalente a 40 horas é feito pelo somatório das horas semanais alocadas ao curso dos docentes previstos/contratados dividido por 40.
28	Docente horista	O regime de trabalho horista corresponde ao docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada ou que não se enquadre em outros regimes de trabalho.
29	Docente em tempo integral	O regime de trabalho em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Portaria Normativa nº 40). Observação: nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que pelo menos 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
30	Docente em tempo parcial	O regime de trabalho em tempo parcial é definido pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 1 de dezembro de 2010.
31	Educação à distância.	Modalidade educacional na qual a mediação nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com discentes e docentes desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.
32	Educação básica	Compreende a educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio.
33	Egresso	Pessoa que colou grau em curso de ensino superior.
34	Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	Espaço físico para o desenvolvimento de atividades da coordenação de curso.
35	Estágio curricular supervisionado	Período durante o qual o discente exerce uma atividade temporária com vista à sua formação ou aperfeiçoamento profissional, que compõe a matriz curricular e é supervisionado por docentes do curso de graduação.
36	Estágio curricular obrigatório	O estágio é elemento constitutivo dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação. Atende ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 43, II. Deve estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

37	Estrutura curricular	Estrutura curricular é composta por vários elementos necessários para constituir a matriz e a proposta curricular do curso de graduação seguindo o projeto pedagógico do curso, tendo como base as diretrizes curriculares nacionais.
38	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE	Um dos instrumentos do SINAES constituindo um dos seus pilares. Notas: sua proposta tem como base dar ênfase aos conhecimentos que compõem o perfil profissional, articulando teoria e prática; focar a avaliação nas habilidades, saberes e competências fundamentais para além dos conteúdos programáticos previstos nos currículos, sempre considerado as diretrizes curriculares dos cursos de graduação e o desenvolvimento do processo pedagógico.
39	Extensão	A extensão acadêmica é ação de uma instituição junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos.
40	Gabinete de trabalho	Salas individuais ou de uso comum para o desenvolvimento de trabalho, de ordem técnica-administrativa e acadêmica, realizado pelos docentes, coordenadores e técnico-administrativos.
41	Gestão acadêmica	Organização no âmbito acadêmico da IES que realiza funções de: estabelecer objetivos, planejar, analisar, conhecer e solucionar problemas, organizar e alocar recursos, tomar decisões, mensurar e avaliar.
42	Hora aula	Tempo utilizado pela IES para definir a carga horária necessária ao desenvolvimento de cada conteúdo curricular.
43	Hora relógio	Refere-se à hora de 60 minutos, adotada internacionalmente como parâmetro temporal. Expressa a carga horária definida na matriz curricular, indicada nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
44	Implantado (a)	Utiliza-se o termo, nos critérios de análise, quando se trata de avaliação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso ou quando se trata de exigência de infraestrutura já disponível na autorização de curso.
45	INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
46	Iniciação científica	A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por discentes de graduação nas instituições de ensino superior em diversas áreas do conhecimento.
47	Instituição de Educação Superior – IES	São instituições, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior nos níveis de graduação (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão.
48	Integralização	Duração do curso, prazo previsto para que o discente receba a formação pretendida; o tempo total deve ser descrito em anos ou fração.

49	Interdisciplinaridade	É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdos, com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado.
50	Laboratório didático especializado	Local para atividades prático-experimentais visando atender disciplinas da área de formação do curso, previstas no PPC.
51	Laboratório de ensino	Local para atividades prático-experimentais do curso.
52	Laboratório específico por curso	Local para atividades prático-experimentais definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.
53	Lato sensu	Termo utilizado para caracterizar um tipo de curso de pós-graduação voltado à especialização ou aperfeiçoamento. A pós-graduação <i>lato sensu</i> objetiva, formar especialistas com habilidade e competência nos conhecimentos técnico-científicos para o domínio de determinada área.
54	Material didático institucional	É o componente essencial da qualidade da comunicação entre a instituição e o discente, tais como guias, tutoriais e manuais do discente. Permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando conteúdos específicos, objetivos, técnicas e métodos.
55	Mecanismos de familiarização com a modalidade EaD	O discente deverá ser informado sobre os processos acadêmicos previstos para a modalidade a distância, bem como dos mecanismos de comunicação e de interação que serão disponibilizados. Nesse sentido, são fundamentais as capacitações e formações específicas, ao longo do curso, para a familiarização em EaD. É importante considerar que a democratização da educação pressupõe igualdade de acesso e de condições da oferta dos cursos. A elaboração dos recursos didáticos deverá prever as devidas adaptações para os discentes portadores de deficiências.
56	Mecanismo de interação entre docentes, tutores, (quando houver) e discentes	Compõe o conjunto de estruturas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e os respectivos procedimentos e as formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem (que são, basicamente, os docentes, tutores e discentes), no contexto da oferta do curso superior na modalidade a distância. Justifica-se uma vez que os sujeitos deverão estabelecer comunicação permanente e continuada em diferentes espaços geográficos e tempos. O PPC deve explicitar esses mecanismos de modo a possibilitar ao discente a aquisição de conhecimentos e habilidades, bem como desenvolver a sociabilidade, por meio de atividades da comunicação, interação e troca de experiências. Não basta garantir as estruturas tecnológicas de TIC, elas devem ser efetivas na comunicação dos envolvidos.
57	Natureza econômica e social da região	Características que definem as questões econômicas e sociais da região no país onde a IES/curso está sendo desenvolvido.

58	NSA – Não se aplica	Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do projeto pedagógico do curso – PPC e do plano de desenvolvimento institucional – PDI.
59	Núcleo Docente Estruturante – NDE	Conjunto de docentes, composto por pelo menos cinco integrantes do corpo docente do curso, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral ou parcial, que respondem mais diretamente pela concepção, implementação e consolidação do projeto pedagógico do curso (Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010).
60	Orientação de TCC	Acompanhamento dedicado aos discentes para a elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) realizado pelos docentes do curso.
61	Periodicidade	Intervalo de tempo em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo projeto pedagógico do curso para um conjunto de componentes curriculares. Usualmente semestral ou anual; em casos específicos, justificados pelas características do PPC, pode ter outro regime, como trimestral ou quadrimestral.
62	Periódicos especializados	Produções especializadas, ordenadas por índice, conforme regra específica.
63	Pesquisa	Pesquisa é um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.
64	Plano de desenvolvimento institucional – PDI	É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às estratégias para atingir suas metas e objetivos; à sua estrutura organizacional e ao projeto pedagógico institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras (Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006).
65	Políticas institucionais	Políticas desenvolvidas no âmbito institucional com o propósito de atender à missão proposta pela IES.

66	Polo de apoio presencial de EAD	Unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade de educação a distância.
67	Práticas pedagógicas	São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas.
68	Previsto(a)	Utiliza-se o termo, nos critérios de análise, quando se trata de avaliação para fins de autorização de curso.
69	Produção científica, cultural, artística e tecnológica	Podem ser considerados como produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. Publicações nacionais sem <i>Qualis</i> e regionais também devem ser consideradas como produção, considerando sua abrangência.
70	Profissões regulamentadas	Profissões regulamentadas são aquelas definidas por lei e com uma regulamentação própria de direitos e garantias.
71	Projeto pedagógico de curso – PPC	É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas DCNs. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.
72	Projeto pedagógico institucional – PPI	É um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.
73	Reconhecimento de cursos	Ato de reconhecer um curso de graduação autorizado a funcionar, indispensável para colação de grau e diplomação. Em todas as etapas do processo de supervisão e controle da oferta educativa, o Ministério da Educação conta com os dados oriundos dos processos de avaliação realizados pelo INEP e CAPES. O reconhecimento de cursos de graduação ocorre depois de cumprido 2/3 de sua realização, sendo concedido por tempo limitado que varia de três a cinco anos.
74	Regime de trabalho	Carga horária que o servidor deve dedicar à instituição a qual está ligado, podendo ser regime parcial 20 horas, regime integral 40 horas.
75	Renovação de reconhecimento de cursos	Ato de renovação de reconhecimento de um curso de graduação que se dá em prazo de 4 a 5 anos, estando vinculado aos processos públicos de avaliação. A renovação de reconhecimento de cursos superiores necessita de avaliações do Poder Executivo para ser aprovada.

76	Sala de docentes	Espaço comum destinado a todos os docentes do curso.
77	SETI	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.
78	<i>Stricto sensu</i>	Termo utilizado para caracterizar um tipo de programa de pós-graduação voltado para formação de profissionais, pesquisadores e docentes para o ensino superior, conferindo títulos de mestre e doutor. A pós-graduação <i>stricto sensu</i> valoriza o amplo domínio de determinado campo de saber, compreendendo um conjunto de atividades programadas, avançadas e individualizadas, acompanhadas por orientador, que incluem e privilegiam o ensino e a pesquisa, procurando sempre a integração do conhecimento. Os níveis terminais são diferenciados pela amplitude e profundidade dos estudos.
79	Supervisão	A supervisão será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no Sistema Federal de Ensino com a legislação aplicada (art. 1º, § 2º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006). Tem como objetivo acompanhar constantemente ou de forma periódica as instituições de ensino superior (IES) e seus cursos, de forma a impedir situações de eminente risco e prejuízo aos sujeitos integrantes do sistema (discentes, docentes, pessoal técnico-administrativo) ou reverter uma situação irregular. Nesse sentido, a supervisão se insere como um meio propulsor à indução da qualidade.
80	TCC – Trabalho de conclusão de curso	O trabalho de conclusão de curso é trabalho acadêmico amplamente utilizado no ensino superior, no Brasil, como forma de efetuar uma avaliação final dos graduandos, que contemple a diversidade dos aspectos de sua formação universitária.
81	Tempo de integralização (máximo e mínimo)	<p>Tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:</p> <p>I – a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo;</p> <p>II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;</p> <p>III – os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos.</p>
82	TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação	São recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, teleconferências, videoconferências, TV convencional, TV digital e interativa, rádio, programas específicos de computadores (softwares), objetos de

		aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros.
83	Título de doutor	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Serão considerados os títulos de doutorado, os obtidos em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , avaliados e reconhecidos pelo MEC, ou os títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras.
84	Título de especialista (pós-graduação lato sensu)	Curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007).
85	Título de mestre	Primeiro nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de dissertação em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa/produto com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de mestre. Serão considerados os títulos de mestrado acadêmico e profissional, obtidos em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , avaliado e reconhecidos pelo MEC, ou títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras.
86	Turno integral	Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde; manhã e noite; tarde e noite) exigindo a disponibilidade do discente por mais de 6 horas diárias, durante a maior parte da semana.
87	Turno matutino	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12 horas, todos os dias da semana.
88	Turno noturno	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18 horas, todos os dias da semana.
89	Turno vespertino	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre as 12 horas e as 18 horas, todos os dias da semana.
90	Tutoria a distância	O tutor a distância atua a partir da instituição mediando o processo pedagógico com discentes, geograficamente distantes e referenciados aos polos de apoio presencial. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos

		processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
91	Tutoria presencial	O tutor presencial atende aos discentes nos polos, em horários preestabelecidos. São atribuições do tutor presencial: auxiliar os discentes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam.
92	Unidade curricular	Unidade curricular é a unidade de ensino com objetivos de formação próprios, correntemente designados por cadeiras ou disciplinas.
93	Vagas anuais autorizadas	Número de lugares destinados ao ingresso de discentes em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação, na forma do art. 28 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.
94	Vagas anuais implantadas	Número total de vagas expressas em ato autorizativo. No caso de instituições com autonomia, o avaliador deve verificar nos processos seletivos constantes dos editais expedidos pela instituição.